



RETIFICAÇÃO

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL SEI PROGEP Nº 080/2019

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGA(S) DE PROFESSOR TITULAR LIVRE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

ÁREA: GEOGRAFIA HUMANA

A presente norma complementar está de acordo com o previsto no Edital PROGEP nº 80/2019 da Universidade Federal de Uberlândia, **de leitura obrigatória**.

Em caso de conflito entre estas normas complementares e o disposto no Edital PROGEP nº 080/2019 da Universidade Federal de Uberlândia devem prevalecer as disposições dos referidos editais.

Estas normas complementares incorporar-se-ão ao Edital PROGEP nº 080/2019, naquilo que com ele forem compatíveis.

1. DAS PROVAS E TÍTULOS

1.1. Nova Prova Oral

1.2.1. - A nova prova oral será aplicada presencialmente **no dia 21 de outubro de 2021, às 14:00h, no Auditório 2 – Bloco B, no Campus Pontal**, na Rua Vinte, nº 1600, no Bairro Tupã, **na cidade de Ituiutaba/MG** – CEP: 38304-402.

1.2.2. A prova oral será realizada nos termos já previstos no item 6.3 do Edital SEI PROGEP nº 80/2019.

1.2.3. Para a prova oral, o candidato deverá entregar o plano de aula a cada membro da Comissão Julgadora, constando referências bibliográficas e/ou materiais que serão utilizados. **Salienta-se que este material, incluindo-se o plano de aula, deverá ser disponibilizado em formato digital (no e-mail dirichpo@pontal.ufu.br) antes do início da prova oral, para que os membros da banca que participarão remotamente possam ter acesso.**

1.2.4. Para a prova oral serão disponibilizados para os candidatos um computador e um projetor multimídia (*data-show*), além de quadro negro e giz. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

1.2.5. Na prova oral será vedada a utilização de aparelho celular e equipamentos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame.

1.2.6. Para a prova oral será sorteado um dos seguintes temas:

- a) “Dilemas atuais da Geografia Humana: métodos e teorias em debate”.
- b) “A Geografia Humana no contexto da pós-modernidade: limitações e potencialidades dos conceitos geográficos”.

1.2.7. O sorteio do tema será realizado no dia **no dia 21 de outubro de 2021, às 8:30h, no Auditório 2 – Bloco B, no Campus Pontal**, na Rua Vinte, nº 1600, no Bairro Tupã, **na cidade de Ituiutaba/MG** – CEP: 38304-402.

1.2.8. A realização da prova oral seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, de acordo com a lista de deferimento.



1.2.9. Em decorrência da Pandemia da Covid-19, a prova oral ocorrerá com a presença do(a) candidato(a) e do Presidente da Banca Examinadora, respeitando-se todas as medidas sanitárias vigentes. Os demais membros da banca participarão no formato remoto.

1.3. Defesa de memorial

1.3.1. O candidato deverá entregar **uma nova versão digital do memorial a ser defendido somente na versão digital até o dia 18 de outubro de 2021, às 23:59h, pelo e-mail dirichpo@pontal.ufu.br**

1.3.2. O memorial deverá contemplar os seguintes itens:

I - Capa e folha de rosto.

II - Sumário (portanto, as páginas deverão ser numeradas).

III - Corpo do memorial, subdividido em seções, tais como:

a) Formação, aperfeiçoamento e atualização;

b) Atividades docentes (experiência e atividades em ensino, pesquisa e extensão – incluindo-se orientações, palestras proferidas, participação em eventos etc.);

c) Atividades administrativas (cargos administrativos, participação em conselhos, comissões etc.)

d) Produção científica e técnica.

IV – Apresentação de cópia dos documentos comprobatórios relativos aos itens 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 previstos no quadro contido no item 6.5.2 do Edital SEI PROGEP nº 183/2018.

1.3.3. A defesa do memorial será realizada **no dia 22 de outubro de 2021, às 09:30h, no Auditório 2 – Bloco B, no Campus Pontal**, na Rua Vinte, nº 1600, no Bairro Tupã, na cidade de Ituiutaba/MG – CEP: 38304-402.

1.3.4. Para a defesa de memorial serão disponibilizados para os candidatos um computador e um projetor multimídia (*data-show*), além de quadro branco e pincéis. Caso o candidato necessite utilizar outros materiais/equipamentos, será de sua responsabilidade providenciá-los.

1.3.5. Na defesa de memorial será vedada a utilização de aparelho celular e equipamentos de sinal tele ou radiofônicos, de transmissão, ou qualquer outro meio comunicacional ou de dados, salvo aqueles expressamente previstos pelas regras do certame.

1.3.6. A realização da defesa de memorial seguirá a ordem de inscrição dos candidatos, de acordo com a lista de deferimento.

2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.1. Caso haja empate na nota final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – O candidato que for enquadrado como idoso, nos termos dos arts. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

II – Maior média na defesa do memorial.

III – Maior média na prova oral.

Ituiutaba, 30 de setembro de 2021